



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2021 - SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade **R.G.** doravante denominado apenas MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO ROBERTO MACHADO**, portador(a) de carteira de identidade de **R.G. nº** em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo – **Físico SB nº 4.731/2019 e Digital SB nº 37.553/2020**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019-SAS, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação, em 12 (doze) meses, passando a vigência da parceria para até 11/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 2.143.001,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e um reais)**, dos quais **R\$ 1.846.991,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais)**, recursos municipais e **R\$ 296.010,00 (duzentos e noventa e seis mil e dez reais)** referente ao valor pago pelos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 6.075.768,00 (seis milhões, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo I.

- Financiamento Municipal – Jantar - **R\$ 656.535,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), onerando-se a dotação orçamentária nº **36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01 RED. 1485-3 PA 5641-2019 CÓD. APLICAÇÃO 01.110.00** Subelemento 00, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

- Financiamento Municipal – Almoço - **R\$ 1.140.456,00** (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), onerando-se a dotação orçamentária nº **36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01 RED 1486-1 PA 7451 2020 CÓD. APLICAÇÃO 01.312.010**, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

- Financiamento Municipal – AUXILIO - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº **36.363.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01 RED 1494-2**

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 003/2021-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: R\$ 6.075.768,00

EXERCÍCIO (1): 2021/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 09 de agosto de 2021.

Responsável que assina pelo Município:

| |
|------------------------------|
| Nome: Orlando Morando Junior |
| Cargo: Prefeito |
| CPF: _____ |
| Data _____ |
| Ende _____ |
| Ingle _____ |
| E-ma _____ |
| E-ma _____ |
| Telef _____ |
| Assin _____ |

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 003/2021-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 6.075.768,00

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 09 de agosto de 2021.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

| | |
|-----------------------------|----|
| Nome: Paulo Roberto Machado | |
| Cargo: Presidente | |
| CPF: | |
| Data | |
| Ende | e: |
| Sant | |
| E-ma | |
| E-ma | |
| Telef | |
| Assir | |

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 003/2021-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 6.075.768,00

EXERCÍCIO (1): 2021/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 09 de agosto de 2021.

Responsável que assina o ajuste – Gestor da parceira:

| | |
|--------------------------------|-------|
| Nome: Caio de Araújo Carvalho | |
| Cargo: Diretor de Departamento | |
| CPF: | |
| Data | _____ |
| Ende | _____ |
| E-ma | _____ |
| E-ma | _____ |
| Telef | _____ |
| Assin | _____ |

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ADITAMENTO 003/2021 – SAS
Prorrogação de Vigência 12/08/2021 a 11/08/2022

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------|---------------------------------|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo | | CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47 | |
| Endereço: Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro | | | |
| Cidade: São Bernardo do Campo | UF: SP | CEP: 09750-700 | |
| Nome do responsável: Orlando Morando Junior | | | |
| | | Cargo: Prefeito | |

2 – OSC

| | | | |
|---|------------------------------|---------------------------------|--|
| Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI | | CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00 | |
| Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jd. Bela Vista – Santo André | | CEP: 09041-050 | |
| Nome do responsável: - Presidente Paulo Roberto Machado | | | |
| | Órgão Expedidor: SSP / SP | | |

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração com o Município, para fornecimento de refeições no **almoço**, em formato Express, através de marmitas a serem disponibilizadas, conforme a demanda, em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social e **jantar**, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Unidade São Bernardo do Campo**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP.

4 - DAS METAS

A-Fornecimento de 500 (quinhentas) refeições/jantar diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17:30 (dezessete e trinta) horas até às 18:30 (dezoito e trinta) horas utilizando as instalações, utensílios e equipamentos já disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para o oferecimento do almoço;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

B- Fornecimento de até 800 (oitocentas) refeições/almoço diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, em formato Express, através de marmitas a serem disponibilizadas, conforme a demanda, em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, segunda a sexta-feira, no horário das 11:00 (onze horas) horas até o término da cota diária;

C- Destinando 10% da cota diária às crianças com até 6 (seis) anos de idade e 90% aos adultos;
Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs. Quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação / diminuição / encerramento da demanda.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de **12/08/2021 a 11/08/2022;**

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de controle manual e cardápio pré-aprovado.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

- a) O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, **sendo JANTAR:** ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São Bernardo do Campos**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP;
- b) O fornecimento das refeições, **ALMOÇO** em formato Express, através de marmitas, será realizado em bairros a serem definidos pela Secretaria de Assistência Social, no território municipal.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato (jantar): **18/02/2019.**
- b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- c) Do início do fornecimento e distribuição de refeições (almoço) no formato Express: **10 de maio de 2020;**
d') Fica prorrogado o fornecimento e distribuição de refeições (almoço) no formato Express pelo período de vigência do presente ajuste, podendo se o quantitativo diário



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação, diminuição e/ou encerramento da demanda.

- d) Para o desenvolvimento das atividades no formato express, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Coordenador, 01 Técnico em Nutrição, 01 cozinheiro, 03 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo, 01 ajudantes Geral, totalizando 08 funcionários exclusivos da demanda, transporte e distribuição.
- e) Locação de equipamentos para o acondicionamento e transporte das refeições, bancadas/balcões e tenda ou similar, nos pontos de distribuição indicados pela Secretaria de Assistência Social.
- f) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN, Governo Estadual – Programa Restaurante Popular Bom Prato. Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

A) Da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos) por refeição almoço e jantar fornecido de segunda a sexta feira, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento;

a¹) A Secretaria de Assistência Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 1.846.991,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais)**, para o fornecimento de refeições e locação/aquisição de equipamentos, manutenção e renovação do AVCB, no período de 12/08/2021 à 11/08/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 741.206,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais)** para o exercício de 2021, **R\$ 1.105.785,00 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** para o exercício de 2022;

a²) Utilização da verba de custeio para a locação, se dará pelo período necessário; Caso não haja alteração dos boletins epidemiológicos e se opte pela manutenção do fornecimento na unidade avançada, caberá seguindo a opção de custo/benefício, se optar pela aquisição/compra dos equipamentos.

B) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições (almoço e jantar) direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições (almoço e jantar), além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade no local de entrega.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

10 – DO SUBSÍDIO – MUNICIPAL

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO JANTAR | | | |
|--|----------------|---------------|----------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA | SUBSÍDIO / DIA |
| Segunda a sexta feira | R\$ 5,19 | 500 | R\$ 2.595,00 |

| UNIDADE AVANÇADA – ALMOÇO – EXPRES | | | |
|------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA | SUBSÍDIO / DIA |
| Segunda a sexta feira | R\$ 5,19 | 800 | R\$ 4.152,00 |

| SUBSÍDIO MUNICIPAL – REFEIÇÃO Calendário | | | | | | |
|---|----|----------------|----------------|------|----------------|----------------|
| 2021 | | | | 2022 | | |
| Dias úteis | | ALMOÇO | JANTAR | | ALMOÇO | JANTAR |
| JAN | | | | 21 | R\$ 87.192,00 | R\$ 54.495,00 |
| FEV | | | | 20 | R\$ 83.040,00 | R\$ 51.900,00 |
| MAR | | | | 22 | R\$ 91.344,00 | R\$ 57.090,00 |
| ABR | | | | 19 | R\$ 78.888,00 | R\$ 49.305,00 |
| MAI | | | | 22 | R\$ 91.344,00 | R\$ 57.090,00 |
| JUN | | | | 21 | R\$ 87.192,00 | R\$ 54.495,00 |
| JUL | | | | 21 | R\$ 87.192,00 | R\$ 54.495,00 |
| AGO | 14 | R\$ 58.128,00 | R\$ 36.330,00 | 9 | R\$ 37.368,00 | R\$ 23.355,00 |
| SET | 21 | R\$ 87.192,00 | R\$ 54.495,00 | | | |
| OUT | 20 | R\$ 83.040,00 | R\$ 51.900,00 | | | |
| NOV | 20 | R\$ 83.040,00 | R\$ 51.900,00 | | | |
| DEZ | 23 | R\$ 95.496,00 | R\$ 59.685,00 | | | |
| DIAS | 98 | R\$ 406.896,00 | R\$ 254.310,00 | 155 | R\$ 643.560,00 | R\$ 402.225,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

| SUBSÍDIOS MUNICIPAIS | EXERCÍCIO 2021 -98 dias | EXERCÍCIO 2022 - 155 dias |
|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| REFEIÇÕES | R\$ 661.206,00 | R\$ 1.045.785,00 |
| LOCAÇÃO | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS | R\$ 50.000,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 741.206,00 | R\$ 1.105.785,00 |

| |
|--|
| TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS - 253 dias |
| R\$ 1.846.991,00 |

10.1 – DO SUBSÍDIO - USUÁRIO.

| SUBSÍDIOS MENSAIS – USUÁRIOS ADULTO R\$ 1,00 | | | |
|--|----------------|---------------|----------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA | SUBSÍDIO / DIA |
| Unidade avançada - ADULTO / Almoço – 253 dias | R\$ 1,00 | 720 | R\$ 720,00 |
| Unidade Bom Prato - ADULTO / Jantar – 253 dias | R\$ 1,00 | 450 | R\$ 450,00 |

| |
|--------------------------------------|
| TOTAIS SUBSÍDIOS USUÁRIOS - 253 dias |
| R\$ 296.010,00 |

10.2 – DOS TOTAIS

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|--|-------------------------|
| Valor repassado pela Prefeitura – custeio das refeições | R\$ 1.706.991,00 |
| Valor pago pelo usuário adulto – Auxílio e/ou subvenção | R\$ 296.010,00 |
| Custeio – Locação de equipamentos | R\$ 90.000,00 |
| Auxílio – Aquisição de equipamentos necessários para transporte, armazenamento e acomodação para distribuição; Manutenção e renovação do AVCB ¹ | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 2.143.001,00 |

Obs:

- Utilização da verba de custeio para a locação, se dará pelo período necessário;
- Caso não haja alteração dos boletins epidemiológicos e se opte pela manutenção do fornecimento na unidade avançada, caberá seguindo a opção de custo/benefício, se optar pela aquisição/compra dos equipamentos.
- Quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação, diminuição e/ou encerramento da demanda.

¹ O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é o certificado que atesta que edificação possui todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação, dimensionadas através da elaboração de Projeto Técnico Simplificado (PTS) ou Projeto Técnico (PT) e confirmadas em vistoria do Corpo de Bombeiros



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

11 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Descrição Das Despesas | Percentual Médio de Aplicação dos recursos |
|---|--|
| Recursos Humanos (1) | 45% |
| Gêneros Alimentícios | 49% |
| Outros Materiais de Consumo (2) | 2% |
| Outros Serviços de Terceiros (3) | 1% |
| Locação de Imóvel | 0% |
| Utilidades Públicas (4) | 2% |
| Manutenções e Adaptações | 1% |
| Despesas Financeiras e Bancárias | % |
| Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5) | 0% |

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

12 - DO REPASSE DOS RECURSOS

A) Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pelo Município, mediante a transmissão, por meio manual, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

B) Os recursos necessários para a aquisição dos equipamentos serão repassados pela municipalidade, após apresentação de notas fiscais das aquisições efetuadas, vinculadas ao ajuste;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

C) O Município prestará à OSC orientação quanto à contratação de empresa para manutenção, adequação do imóvel e renovação do AVCB;

C') Os prazos de pagamento dos serviços atestados pelo gestor, será de 15 (quinze) dias fora a quinquena, contado a partir da data da atestação dos serviços e apresentação do AVCB, observada a legislação municipal relativa ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Decreto Municipal nº 20.113/17 do Município de São Bernardo do Campo.

13.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

- a) Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
- b) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
- c) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- d) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- e) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

13.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- f) Quanto à prestação de contas final, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 149 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- g) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
- h) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- i) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

- j) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- k) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- l) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- m) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- n) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- o) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- p) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

SAS, em 12 de julho de 2021.

André Sicco de Souza
Secretário de Assistência Social